

14 Manaus, quinta-feira, 27 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II | DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Estado do Amazonas como examinador de trânsito, obedecendo as regras específicas de retorno às atividades na forma regulamentada em Decreto Estadual. CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 7. O DETRAN/AM se reserva ao direito de interromper ou suspender o deslocamento de seus servidores ao interior do Estado, em decisão fundamentada, proferida em regular processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório, quando houver razões que a justifiquem. Art. 8. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente até a data de publicação desta Portaria. Art. 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Anexo da Portaria Normativa nº 002/2021-DETRAN/AM

Nº	EXAMINADORES	CAT. CNH	CONTATO	SETOR	OBS
01	Andrea Gomes de S. Braga	D	99151-6492	CEDV	
02	Antônio Alfredo R. da M. Filho	AD	99351-7049	CEDV	
03	Armando Lima do Canto	E	99156-4595	Via Norte	
04	Arcidilson Ferreira da Silva	AE		CEDV	
05	Carlos Roucelli Alves Siqueira	AE	98422-1716	Via Norte	G.R. (Imunizado)
06	Celso Daniel A. da Silva	AE	99271-8496	CEDV	G.R. (Suspensão)
07	Daniel Araujo Lima		98400-8204	Perícia / CEDV	
08	David Raik do N. Rodrigues	AD		CEDV	
09	Ednilson Júnior Cesar	AE	99209-8695	CEDV	
10	Elvis do Amaral Nunes	AD	99339-9701	CEDV	
11	Francisca Pinheiro Vieira	AD	99147-9143	PAC	G.R. (Suspensão)
12	Francisco Penha das Chagas	B	98804-9102	Educação	G.R. (Suspensão)
13	Glaydson Severiano Iglesias	AE	98110-6763	CEDV	
14	Helena Cassia da Silva	AD	99296-7512	Cursos	
15	Jackson Marlon A. dos Santos	AD	99466-4681	CEDV	
16	Jair de Matos Sampaio	AD	99185-4403	SGV	
17	Leônilton Alves da Silva	AC	99160-8604	BPTRAN	
18	Liliane Dantas de Oliveira	AB	99112-7799	JARI	
19	Lucimayre Alves Carvalho	AD	99126-7434	CRT	G. R. (Suspensão)
20	Luiz Eduardo Correa da Silva	AD	99362-0087	BPTRAN	
21	Marcelo Freitas F. da Silva	E	99482-4766	CEDV	
22	Marcus Abranches B. Pinto	B	99231-8175	CEDV	
23	Maria Auxiliadora S. Correa	B	99337-0309	CRT	G.R. (Suspensão)
24	Maria Consolata B. Queiroz	D	99243-2679	Itacoatiara Interior	G.R. (Suspensão)
25	Maria Delci Pereira Pinto	AB	99186-7411	CRT	G.R. (Suspensão)
26	Michele Farias Dias	AD	99272-3108	Perícia	
27	Oswaldo Allan M. Chaves	AD	99363-1296 99272-3108	CEDV	G.R. (Suspensão)
28	Pablo José O. Sales Ferreira	AD	99252-1982	BPTRAN	
29	Reginaldo Souza da Silva	AD	99113-0722	BPTRAN	
30	Romulo da Silva Fabris	D	99126-0824	SGV	
31	Selma de Fernanda de O. Vale	D	99122-2940	SGV	G.R. (Suspensão)
32	Wilson Carlos de S. Ferreira	AD	99166-5412	CEDV	

Protocolo 45852

## Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ESPÉCIE: 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2018. VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 01/06/2022. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/ AM e Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da JUCEA. Valor Global: R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais). Valor Mensal: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). NOTA DE EMPENHO: n.º. 2021NE00148, de 24/05/2021, no Elemento de Despesa n.º 33903301; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 0201. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA; Roberto Conhago Tavares - Representante Legal da Oca. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 26 de maio de 2021.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 45741

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2019. VIGÊNCIA: 29/05/2021 a 28/05/2022. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/ AM CCM Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de locação do prédio da JUCEA, referente as instalações do arquivo do Órgão. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), Valor Mensal: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: n.º. 2021NE00145, de 20/05/2021 no Elemento de Despesa n.º 33903910; Programa de Trabalho: 23.125.3304.2135.0011 e Fonte: 0201. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA, Carmem Garcia Gil Fernandes - Representante Legal da CCM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 24 de maio de 2021.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 45744

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA Nº 65/2021/IPAAM

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Nº 1503.0461.2019. CONSIDERANDO a Portaria/IPAAM/P/Nº 006/2020/IPAAM, referente a composição da equipe, para analisar o Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA atinente da empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA que tramita neste Instituto, RESOLVE EXCLUIR o nome do servidor Antônio Ademir Stroski Matrícula: 102019-6C e INCLUIR a servidora Rosa Marriete Oliveira Geissler Matrícula: 150994-2C Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 26 de maio de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45694

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM EXTRATO N.º 051/2021-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº011/2021 - IPAAM E CONSTRUCOLL ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP - OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção Predial de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 018/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021; PROCESSO N.º0066/2021-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas

IPAAAM  
Nº 227  
le

3. ENTREGA dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, pis/pasep, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão bradesco, Diploma de Ensino Médio Completo e de Curso Técnico para os cargos 3º Sargento Auxiliar de saúde (Técnico de enfermagem) e de Cabo (Auxiliar de Consultório Dentário ACD) . Diploma de Ensino Superior para o cargo de 2º Tenente Farmacêutico, declaração de inscrição no conselho e quitação da anuidade, 3 fotos 3x4 e declaração de bens. Manaus, 14.01.2020.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 1551

RESENHA DA PORTARIA Nº. 008/DRH-1/2020  
(Publicada no BG n. 008 de 13.01.2020)

O CMT G do CBMAM, resolve: **CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA** aos BMs nela especificados. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01. Manaus, 14.01.2020.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 1552

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

### SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB

#### NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os atos administrativos que advêm do poder vinculado à lei.

#### RESOLVE:

NOTIFICAR: a Senhor relacionado na Notificação anexa, para que no prazo de 10 (dez dias), manifeste-se junto a Superintendência Estadual de Habitação quanto ao interesse em permanecer como beneficiária do imóvel, o qual foi concedido ou vendido por intermédio de Contrato ou Termo de Concessão de Uso para Fins de Moradia, tendo em vista, serviço de fiscalização realizado, no qual, consta caracterizado abandono do mesmo; a não manifestação implicará na rescisão administrativa unilateral de plano. Manaus, 30 de dezembro de 2019.

**KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA**  
Diretora Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Nº	NOME	CPF	CONTRATO	CONJUNTO
1	CLEDERSON DA SILVA REIS	80485286220	15073	CIDADE NOVA

Protocolo 1504

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
DECISÃO/IPAAM/P/N.º 464/2019  
PROCESSO N.º 1503.2578.2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO Nº 072/18

INTERESSADO: PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA

DECISÃO: 1.DECIDO pelo CANCELAMENTO da Autorização nº 072/18, expedida em favor de PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA. MOTIVO: Verificação de atividades de bola fora em faixa de domínio.

2.ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, para que tomem as necessárias providências de sua alçada.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 08 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 1576

## INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

### EDITAL - COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM torna público que recebeu os Estudos Ambientais EIA/RIMA, referente à implantação de um Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA e IIB, no município de Iranduba/AM, de responsabilidade da empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda., Processo nº. 0461.2019 - IPAAM. Fica aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste, para solicitação de audiência pública.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 14 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 1574

## INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 006/2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM; Considerando a necessidade de submeter à análise o EIA/RIMA apresentado pela empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda; Considerando a determinação contida na Resolução CONAMA nº 009/1987, quanto à devida publicidade.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem Equipe para analisar o Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à atividade de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA e IIB, no município de Iranduba/AM, de responsabilidade da empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda., Processo nº. 0461.2019 - IPAAM;

#### Coordenação:

João Paulo Vieira de Oliveira;

#### Membros:

Antonio Ademir Stroski;

Edson Pinheiro Gomes;

Fidel Matos Castelo Branco;

José Raimundo Rabelo Filho;

Liliane Martins Minhos;

Marcelo Garcia;

Sérgio Martins D'Oliveira e

Ziomar Costa e Silva Júnior.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 14 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 1575

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº002/2020-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, para a partir de 02 de janeiro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 008/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa CLARO S/A.

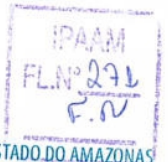
II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III-REVOGAR a Portaria nº 167/2019 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de janeiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 1578



TIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 13 de setembro de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 61944

## Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018. VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 01/06/2022. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda. OBJETO: Acréscimo de serviço em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato, referente aos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, a fim de atender as necessidades da JUCEA. Valor Global: R\$ 53.662,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor Mensal: R\$ 5.962,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: nº. 2021NE00316, de 22/09/2021 no Elemento de Despesa nº 33903301; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 0401. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Roberto Conhago Tavares - Representante Legal da Oca Turismo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 61789

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: 5.º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 04/2020. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI OBJETO: pagamento indenizatório dos serviços prestados pela empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI referente à prestação de serviço de terceiros, consultoria técnica - pessoa física, no período de 01.09.2021 a 31.09.2021, conforme Nota Fiscal nº 546 emitida em 01.10.2021 de Valor Global: R\$ 415.406,84 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE000338, de 07/10/21 no Programa de Trabalho: 23122000120010001, Fonte: 04010000, Elemento de Despesa: 33909301. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Marcelo Castro da Silva - Representante Legal da AC GESTÃO. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 07 de outubro de 2021.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 61834

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS PORTARIA/IPAAM/P/Nº 120/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do

Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 09 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Marcus Vinicius Pessoa Aryce Castro	Assessor I - AD 1	15	1º/09/2021
Luis Ricardo Matheus Bartholo	Assessor II - AD 2	14	1º/09/2021

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61905

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EDITAL - COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, torna público que recebeu o complemento dos Estudos Ambientais EIA/RIMA, referente à implantação de um Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA e IIB, no município de Iraduba/AM, da responsabilidade da empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Sólidos LTDA., Processo nº 0461.2019-IPAAM. Fica Aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste, para solicitação de audiência pública.  
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 7 de outubro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 61919

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

### EXTRATO Nº.65/2021- PJ/IDAM

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 08/2021- IDAM.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021

PARTES: IDAM X MLC CARRETILOHA EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: 90 DIAS, A CONTAR DE 09/10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Proc. Administrativo nº. 01.03.018201.007258/2021-00 - SIGED- IDAM.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 61926

ORGAO: IDAM DATA: 20.09.2021

Portaria Nº 567/2021-GDAF/IDAM

**AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Ana Cecilia Nina Lobato**, Engenheira Agrônoma, Matrícula: nº 257.860-3A, ND: 339030 - **Material de Consumo**, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Rio Preto da